COMDDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE
Esperançando o futuro

RESOLUÇÃO Nº 040, de 21 de agosto de 2023 – COMDDICA/PE.

Dispõe sobre a aprovação do Edital n. 002/2023 - COMDDICA Arcoverde/PE para convocação dos(as) eleitores(as) para eleição do Conselho Tutelar – 2023 e dá outras providências.

O **COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei Municipal n. 2.311 de 28.06.2013, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução n° 231/2022 do CONANDA, conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia **21 de agosto de 2023 às 9h**, de forma virtual via Google Meet, tendo em vista o que decidiu a maioria do Pleno e ainda:

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2023 COMDDICA – Arcoverde/PE regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e fixa uma série de providências a serem tomadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde e pela Comissão Especial, no sentido de assegurar a regular realização do pleito.

CONSIDERANDO a inclusão dos todos os dados dos(as) candidatos(as) que concorrerão às eleições ao Conselho Tutelar de Arcoverde/PE., no sistema eletrônico do TRE-PE.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR, por unanimidade o Edital n. 002/2023 - COMDDICA Arcoverde/PE., em anexo, com as orientações para o dia de votação e convocação dos(as) eleitores(as) para eleição do Conselho Tutelar – 2023, no qual consta os locais de votação e respectivas seções; nome e número dos(as) candidatos(as).

2º - A Secretaria Executiva do COMDDICA, após assinada esta resolução deve dar ampla divulgação a sociedade de Arcoverde/PE através dos vários meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 21 de agosto de 2023.

Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA

COMDDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE
Esperançando o futuro

EDITAL Nº 002/2023 - COMDDICA ARCOVERDE/PE
CONVOCAÇÃO DOS(AS) ELEITORES(AS) PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 2023

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE** - COMDDICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n° 231/2022 e na Lei Municipal n° 2.311/2013, para a escolha em data unificada em todo território nacional, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcoverde/PE, para o período de 2024 a 2028, conforme procedimentos eleitorais, **DIVULGA** este Edital de convocação dos eleitores do Município de Arcoverde/PE para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcoverde/PE - COMDDICA, na forma da Resolução n. 040/2023 COMDDICA de 21 de agosto de 2023, **CONVOCA** todos(as) os(as) eleitores(as) do Município, para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, em 2023.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia **1º de Outubro de 2023**, no horário das **8h às 17h**, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO URNA RECEPTORA	SEÇÕES ELEITORAIS (EQUIVALENTES ÀS DA JUSTIÇA ELEITORAL)
1. ESCOLA ANTONIO JAPIASSÚ	**05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 -11 -12 - 13 - 14 - 89**
Colégio de Música do CEDEC – Sítio Mocó	154
Escola Euclides da Cunha	43 - 44 - 45 - 94
Escola Freire Filho	136 - 147 - 170
Escola José Medeiros de Fonseca	138 - 171
2. COLÉGIO CARDEAL ARCOVERDE	**15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 83**
Agência do Trabalho	53 - 91 - 128 - 184

Casa da Juventude	37 - 38 - 39 - 52 - 149
Colégio Imaculada Conceição	30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36
DNOCS	40 - 41 - 42 - 88
Escola Carlos Rios	21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29
Escola Olga Gueiros Leite	135 - 169 - 188
3.AUTARQUIA DE ENS. SUP. DE ARCOVERDE - AESA	**71 - 72 - 85 - 92 - 95 - 101 - 103 - 106 - 112- 116 - 178**
Escola Alfabeto	75 - 76 - 84 - 107 - 114 - 150 - 179
Escola Edson Regis	65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 127 - 129
Escola Noé Nunes Ferraz	156 - 168 - 181
Escola Pequena Infância	140 - 173 (Malhada)
Escola São Domingos	64 - 132 - 155 - 170
Fundação Terra	108 - 111 - 142 - 153 - 162
4. ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	**157 - 167 - 174**
Escola Santa Cecilia	120 - 131 - 146
Secretaria de Serviços Públicos	54 - 55 - 182
SESC	57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63
INSS	87 - 99 - 109 - 115 - 121
5. ESCOLA MONSENHOR JOSÉ KERLY	**110 - 123 - 141 - 145 - 152 - 158 - 161 - 165 -175 - 176**
UBS Francisco Saboya	188
6. ESCOLA INDUSTRIAL DE ARCOVERDE	**73 - 74 -104 - 118 -119 -124 -125 - 133 - 164 - 172**
Centro de Saúde da Mulher	137 - 166
Escola Gumercindo Cavalcanti	56 - 284 - 90 - 286 - 163 - 285
Escola Municipal Adalgiza Cavalcanti	126 - 158 - 180
7. EREMA	**01 - 02 - 03 - 04 - 86 - 93 - 177**
Escola Lions Antônio Moreno	100 - 102 - 113 - 117 - 134
Escola Sebastião Vicente Ferreira	148 (Riacho do Meio)
Grupo Escola de Ipojuca	81 - 82 (Ipojuca)
Escola Municipal Secundina Honório	98 - 130 (Pintada)
Posto de Saúde de Ipojuca	79 - 80 (Ipojuca)
Escola Severina de Souza Bradley	77 -78 - 144 (Caraíbas)
Posto de Saúde Descobrimento	139 - 187

II – Poderão votar todos(as) cidadãos(ãs) inscritos(as) como eleitores(as) no Município de Arcoverde/PE, habilitados(as) conforme caderno de eleitores fornecido pelo TRE.

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o(a) cidadão(ã) deverá apresentar-se no local de votação munido obrigatoriamente com documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc.) e recomenda-se para melhor identificação na seção a apresentação do Título de Eleitor.

V – Cada eleitor(a) poderá votar em 1 (um(a) candidato(a));

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os (As) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome/Urna/Apelido
102	MEIRE
111	SUELLE OLIVEIRA
113	DOM DE DONA DIDI
123	DANI SILVA
130	JESSICA MENDONÇA
200	SAMUEL VINICIUS
222	NEDJA MIRANDA
232	PROFESSOR JUAN
333	JUNINHO
500	WERNER LOPES
777	GIRLENE BRASIL

Arcoverde, 21 de agosto de 2023.

Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA